



empresas para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, ENTORPECENTES E DE CONTROLE ESPECIAL**. HOMOLOGAÇÃO EM: 30 de dezembro de 2025. **FORNECEDORES VENCEDORES: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.734.671/0022-86**, com valor total de **R\$ 114.366,80 (CENTO E CATORZE MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** e **MEDISIL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **96.827.563/0001-27**, com valor total de **R\$ 355.419,70 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2025

O Sr. Romar Souza Barros, Secretário Municipal de Gestão e Inovação, Autoridade Competente, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 053/2025, Processo Administrativo n.º 25.929/2025. OBJETO: fornecimento de materiais diversos para eventos. 05 de janeiro de 2026. **RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**. CNPJ: 05.959.255/0001-08, vencedor dos Lotes 04,06,07,08 e 09 com o valor total de contrato: R\$ 150.583,06.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2025 - CMVC

Processo Licitatório N.º 079/2025
Inexigibilidade de Licitação N.º 038/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

HOMOLOGO E ADJUDICO em conformidade com o Art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada e em conformidade ao disposto no art. 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o Parecer Técnico Jurídico, acostado nos autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao Ato de Inexigibilidade n.º 038/2025.

CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE VITORIA DA CONQUISTA, inscrita no CNPJ N.º 16.192.049/0001-23.

OBJETO: Locação de 05 (cinco) salas, no imóvel situado na Rua Zeferino Correia, n.º 65 e Rua Coronel Gugé, n.º 188, denominado de Galeria Dom Climério, no Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45000-510, para acondicionamento do arquivo da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

VALOR: R\$ 63.756,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Vitória da Conquista, em 6 de janeiro de 2026.



Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da CMVC
Autoridade Competente

ERRATAS E RETIFICAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.989/2025

Retifica o Decreto municipal nº 23.989, de 09 de novembro de 2025, quanto ao número de ordenação.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 74 do Decreto Federal nº 12.002, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos; e

CONSIDERANDO a constatação de erro material no número de ordenação do **Decreto municipal nº 23.989, de 09 de novembro de 2025**, que “Denomina de Palácio Joia do Sertão Baiano o Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e dá outras providências”, e a consequente necessidade de retificação do referido ato normativo;

DECLARA:

Art. 1º O número de ordenação do Decreto municipal nº 23.989, de 09 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, Edição 4.095, Ano 18, de 09 de novembro de 2025, fica retificado e passa a vigorar com a seguinte alteração:

Na epígrafe do Decreto, onde se lê:

“DECRETO Nº 23.989, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2025”,

leia-se como segue e não como constou

“DECRETO Nº 23.986, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2025”.

Art. 2º Esta Declaração de Retificação tem efeito retroativo à data de publicação do Decreto retificado, convalidando-se os atos praticados com base no texto original.

Vitória da Conquista – BA, 10 de novembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2026 - SEMOB

DESIGNA SUBSTITUTA PARA FUNÇÃO DE CORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SEMOB.